

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO-OBRIGATÓRIO)

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrado entre:

PARTE CONCEDENTE

Razão Social: SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI AA LTDA
CNPJ/CPF/Cód. Escola: 40.552.624/0001-36
Endereço: RUA TAVARES BATOS nº 1064 Compl.:
Bairro: POMPÉIA Município: SÃO PAULO UF: SP CEP: 05012-020
Telefone: (011) 95710-9698 E-mail: gestao@softsy.com.br
Local de estágio: Home Office
Endereço: Rua Itarapina nº 16 Compl.: Casa 1
Bairro: Jardim Angela Maria Município: Carapicuíba UF: SP CEP: 06385-660
Telefone: (11) 94590-0071 E-mail: lelegamaoliver@gmail.com
Responsável: Alexander Nunes de Almeida
RG ou Funcional nº: 36.628.739-4 Sigla Conselho Profissional e nº:

ESTAGIÁRIO(A)

Nome: Letícia Gama Oliveira
RA: R0932H5 Campus/Polo: Alphaville
Curso: Análise e Desenvolvimento de Sistemas Semestre: 3º Turno: Noturno
Endereço: Rua Itarapina nº 16 Compl.: Casa 1
Bairro: Jardim Angela Maria Município: Carapicuíba UF: SP CEP: 06385-660
Telefone: (11) 94590-0071 E-mail: lelegamaoliver@gmail.com

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Assupero Ensino Superior Ltda., entidade mantenedora da UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP
CNPJ/MF da mantenedora nº: 06.099.229/0001-01
Endereço da mantenedora: Avenida Paulista nº 900 Complemento: 1º andar
Bairro: Bela Vista Município: São Paulo UF: SP CEP: 01310-100

Firmam entre si justo e contratado o quanto segue:

Cláusula 1ª – O presente estágio, **não obrigatório (remunerado)**, é ato de cunho educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do(a) educando(a), sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza, previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

Cláusula 2ª - O estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, podendo ainda ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, ou prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Cláusula 3ª - As partes estabelecem em comum acordo, as seguintes condições para a realização do estágio:

a) **Vigência:** De 23 / 06 / 2025 à 23 / 08 / 2025

b) **Horário:**

2ª feira	das: 09h às 15h	Intervalo: das: 12h40 às 13h
3ª feira	das: 09h às 15h	Intervalo: das: 12h40 às 13h
4ª feira	das: 09h às 15h	Intervalo: das: 12h40 às 13h
5ª feira	das: 09h às 15h	Intervalo: das: 12h40 às 13h
6ª feira	das: 09h às 15h	Intervalo: das: 12h40 às 13h
Sábado	das: 09h às 15h	Intervalo: das: 12h40 às 13h

Total da jornada diária: 5h40

Total da jornada semanal: 28h

c) **Apólice de Seguros:**

nº: _9.186.124_

Seguradora: _Zurich Seguros_

d) **Bolsa Auxílio:**

Valor R\$: _1.100,00

Valor por extenso: Mil e cem Reais

e) **Concessão de auxílio-transporte.**

Cláusula 4ª – Caberá à Instituição de Ensino:

- a) Indicar as adequações do presente estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) educando(a) e ao horário e calendário escolar, através do Plano de Atividades de Estágio, definido em comum acordo que acompanha o presente Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do(a) educando(a);
- c) Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) Estagiário(a), exigindo do(a) Educando(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, podendo elaborar ainda, normas complementares e instrumentos de avaliação do presente estágio;

Cláusula 5ª – Caberá à Parte Concedente:

- a) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural especificadas no Plano de Atividades de Estágio anexo;
- b) Designar um Supervisor para o estágio, que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a) para orientação e supervisão das atividades previstas do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Concessão do período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, no caso do estágio ter a duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou ainda, proporcional nos casos de duração inferior;

- d) Reduzir a jornada de estágio, pelo menos à metade da jornada contratada, no período de avaliações previamente informado pela Instituição de Ensino;
- e) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades firmado pelo Supervisor de estágio, com vista obrigatória ao estagiário(a);
- f) Em caso de desligamento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- h) Contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.
- i) Efetuar o pagamento da bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio transporte.

Cláusula 6^a – Caberá a(o) Estagiário(a):

- a) O cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, sempre com interesse, zelo e dedicação;
- b) O(a) estagiário(a) obriga-se a cumprir os regulamentos internos da Parte Concedente, comprometendo-se a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, respondendo por eventuais perdas e danos por ele(a) causados, desde que devidamente comprovada a sua autoria;
- c) Apresentar documentos que comprovem a regularidade de sua situação acadêmica à Parte Concedente sempre que solicitado, ficando ainda, obrigado(a) a comunicar qualquer alteração após a celebração do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- d) Preencher e enviar à Instituição de Ensino os relatórios de realização das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses ou em período inferior sempre que solicitado;
- e) O(a) estagiário(a) deverá manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos e especificações técnicas de produtos da Parte Concedente ou de terceiros, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, relacionados ou não com o estágio objeto deste Termo, sob pena de responder por perdas e danos causados à Parte Concedente em decorrência da violação deste dispositivo;

Cláusula 7^a – O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima previstas implicará na interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, independentemente de notificação e ainda nas seguintes hipóteses:

- a) pelo término do curso;
- b) por interrupção, trancamento ou abandono do curso pelo Estagiário(a);
- c) por transferência de Instituição de Ensino;
- d) pela ausência do aluno nas atividades do estágio por tempo que comprometa a sua conclusão nos moldes do Plano Pedagógico estabelecido;

Cláusula 8^a – As partes definem de comum acordo o Plano de Atividades de Estágio, relacionando as atividades que serão desenvolvidas pelo Estagiário(a) abaixo, que periodicamente será incorporado ao presente Termo de Compromisso de Estágio, por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante:

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO
(Descrição das atividades a serem realizadas)

_____ Desenvolvedor Front-End – Desenvolvimento e criação de tela, Layouts

Cláusula 9ª – As Partes comprometem-se a cumprir integralmente as normas de proteção de dados aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”) a partir do início de sua vigência, como também a garantir que seus empregados e terceiros contratados observem seus dispositivos. Cada Parte deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos em conformidade com a LGPD.

Cláusula 10ª – Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elegendo as partes o Foro da Comarca do domicílio da PARTE CONCEDENTE, renunciando desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos deste instrumento, ressalvada sempre a possibilidade de composição amigável.

Por estarem justas e contratadas, as partes acima identificadas, de inteiro e comum acordo com as disposições do presente Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades de Estágio, o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, _23_ de _Junho_ de 2025.

Documento assinado digitalmente



LETICIA GAMA OLIVEIRA
Data: 18/06/2025 12:33:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

PARTE CONCEDENTE
Assinatura e carimbo

ESTAGIÁRIO(A)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO